



Número de registro no CREA-SP: 2101179

À Prefeitura de Boituva

Av Tancredos Neves, 01 – Boituva – SP

Ref.: Pregão Presencial Nº 68/2021

Processo Nº 122/21 – Edital 122

Data: 29/10/2021 Hora:09:05hrs

**Contrarrazões ao recurso de apelação apresentado pela empresa
Brisamax Comércio, Instalação de Ar Condicionado .**

Prezado Senhor,

A FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO COM E SERVIÇOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 19.978.084/0001-60, vêm respeitosamente à presença de V.exa., prestar esclarecimentos referente ao recurso interposto pela empresa **BRISAMAX Comércio, Instalação de Ar Condicionado**, que por sua vez está muito EQUIVOCADA, com seus argumentos apelativos com relação ao processo licitatório mencionado;

Ao iniciar pelo fato de que foi mencionado que a empresa FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, não possui engenheiro responsável credenciado no CREA. A mesma tanto possui conforme demonstração abaixo, como tem sua total capacidade de emissão de ART, e capacidade técnica de execução do objeto. Em desacordo com o qual foi mencionado no recurso da empresa BRISAMAX em uma tentativa desonrosa quanto a sua desclassificação neste processo licitatório, que tanto é inverídico quanto improcedente.

**FXR AR CONDICIONADO
SOLUCOES EM
REFRIGERACAO
COME:19978084000160**

Assinado de forma digital por FXR
AR CONDICIONADO SOLUCOES
EM REFRIGERACAO
COME:19978084000160
Dados: 2021.11.11 10:31:53 -03'00'

Roque Luis Lopes Siqueira
Licitações
12/11/21



Número de registro no CREA-SP: 2101179



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: 01/2435410/2020

CERTIFICAMOS, que a empresa (pessoa jurídica) inscrita no CNPJ nº 06.940.073/0001-90, inscrita no CREA-SP nº 2101179, possui a seguinte situação:

CERTIFICAMOS, que a empresa (pessoa jurídica) inscrita no CNPJ nº 06.940.073/0001-90, inscrita no CREA-SP nº 2101179, possui a seguinte situação:

Razão Social: FERRAS REFRIGERACAO SOLUCOES EM REFRIGERACAO - EPP
CNPJ nº 06.940.073/0001-90

Número de registro no CREA-SP: 2101179 Data do registro: 01/01/2010

Processo (Supr): 8-Processo/001-0 Processo (SEI): 11111111

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: Paulo Roberto de Almeida

Título(s):

Engenheiro de Alimentos

Origem do Registro: 1808/2008

Número do Registro (CREASP): 2101179 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2101179

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/01/2010

Responsabilidade Técnica: 01/01/2010

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: Paulo Roberto de Almeida

Título(s):

Engenheiro de Alimentos

Origem do Registro: 1808/2008

Origem do Registro: 1808/2008

Número do Registro (CREASP): 2101179 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2101179

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/01/2010

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 01/01/2010

Página 1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

FXR AR CONDICIONADO
SOLUCOES EM
REFRIGERACAO
COME:19978084000160

Assinado de forma digital por FXR
AR CONDICIONADO SOLUCOES
EM REFRIGERACAO
COME:19978084000160
Dados: 2021.11.11 10:32:03 -03'00'



Número de registro no CREA-SP: 2101179



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Numero da Certidão: 01-243474/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que o(a) profissional(a) abaixo assinado(a) possui o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução nº 1.000, de 12 de maio de 1968, e que o(a) profissional(a) encontra-se em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.

Nome: MARCOS MARCELO PEREIRA SILVA

C.P.F.: 011.111.111-11

Endereço: Rua dos Andradas, 1234
Cidade: São Paulo
Estado: São Paulo

Numero de registro no CREA-SP: 2101179

Expedido em: 24/09/2020

Registro Nacional do Profissional: 00000000000000000000

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Mecânico

Atividade Profissional: 0101 - Engenharia de Projeto e Execução de Obras de Engenharia

EMPRESA(S):

Razão Social: F&M SISTEMAS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Numero de registro no CREA-SP: 2101179 Expedido em: 24/09/2020

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/09/2020

Razão Social: F&M SISTEMAS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Numero de registro no CREA-SP: 2101179 Expedido em: 24/09/2020

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/09/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a)

Página 1 de 2

FXR AR CONDICIONADO
SOLUCOES EM
REFRIGERACAO
COME:19978084000160

Assinado de forma digital por
FXR AR CONDICIONADO
SOLUCOES EM REFRIGERACAO
COME:19978084000160
Dados: 2021.11.11 10:32:14
+03'00'



Número de registro no CREA-SP: 2101179



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI-2474421/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo valer os artigos deste Estatuto, na vertida e constatamos que o profissional ALVARO MELO SOARES encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de março de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 16 da referida Lei, que o não comparecimento ao presente no CREA-SP.

Nome: IMACIO MACIEL PEREIRA NOLVA

C.P.F.: 129.449.718-01

Endereço: Rua HUGO DOMINGUES, 128
PARQUE GUARAS
03120-020 - Jd. Santo André - SP

Número de registro no CREA-SP: 5830157137

Espedido em: 17/01/2021

Registro Nacional do Profissional: 261/117.074

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECANICO

Os artigos 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1974, do CREA-SP

ANUIDADE	2019	PARCELA ÚNICA	RF-REC-202019015016023	quitada em: 15/01/2021
ANUIDADE	2019	PARCELA ÚNICA	RF-REC-202019015016023	quitada em: 15/01/2021
ANUIDADE	2020	PARCELA ÚNICA	RF-REC-202101015016023	quitada em: 15/01/2021
ANUIDADE	2021	PARCELA ÚNICA	RF-REC-202101015016023	quitada em: 15/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituirá em crime previsto no Código Penal (qualquer violação) (art. 297) e a consequente ação penal será processada e julgada.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.crea-sp.br

Código de controle da certidão: 261/117-4748-4165-4003-84725709152

Página 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



FXR AR CONDICIONADO
SOLUCOES EM
REFRIGERACAO
COME:19978084000160

Assinado de forma digital por
FXR AR CONDICIONADO
SOLUCOES EM REFRIGERACAO
COME:19978084000160
Dados: 2021.11.11 10:32:25
-03'00'



Número de registro no CREA-SP: 2101179



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Situação Cadastral extraída em 11/02/2021 14:51:01

Emitida via Serviços Online

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou afe para a sua cidade, via Atendimento ao Cliente, ou ainda através da unidade UGI SANTO ANDRÉ, situada à Rua: ALBERTINA, 53, VILA PIRES, SANTO ANDRÉ-SP, CEP: 09195-610, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de fevereiro de 2021

Não obstante, ao argumentado pela mesma acima, em contradição ao mencionado nos itens do edital a empresa BRISAMAX, não soube interpretar os requisitos exigidos no edital no item abaixo:

8.5.4 – Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de ATESTADO(S) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, **produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação**, independente de quantitativos.

A empresa FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou dois atestados de qualificação técnica em características semelhantes ao objeto licitado, sendo assim considerada habilitada pelo Sr Roque Luis Lopes Siqueira pregoeiro, autoridade máxima no certame, e conforme as leis apresentadas abaixo, a Administração deve seguir exatamente o que está solicitado em seu edital.

FXR AR CONDICIONADO
SOLUCOES EM
REFRIGERACAO
COME:19978084000160

Assinado de forma digital por
FXR AR CONDICIONADO
SOLUCOES EM REFRIGERACAO
COME:19978084000160
Dados: 2021.11.11 10:32:37
-03'00'



Número de registro no CREA-SP: 2101179

Assim sendo:

A Administração deve obediência a lei, sendo assim, a falta de atendimento ao edital enseja a inabilitação. Vejamos:

A Lei 8.666/93 estabelece que:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, maior doutrinador pátrio na matéria, afirmou que:

"O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação (art. 41). O mesmo ocorre com o convite, que é um edital restrito".[i]

Em recente decisão o Ministro Marcos Bemquerer Costa através do ACÓRDÃO 4550/2020 - PLENÁRIO. 09/12/2020 trouxe de forma clara o entendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe a fiel observância às disposições editalícias, não permitindo à comissão de licitação ou ao pregoeiro deliberar de forma desatrelada das normas que regem o certame"

Como não poderia ser diferente, com sapiência, o mestre Hely Lopes Meirelles ensina:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14ª ed. 2007, p. 39) (Grifei e negritei)

Outrossim, Marçal Justen Filho leciona:



Número de registro no CREA-SP: 2101179

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regra de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 401)

DOS PEDIDOS;

Isto posto, juntamente com argumentos supramencionados a empresa FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI requer que a Administração mantenha a empresa habilitada, e que o recurso administrativo apresentado pela empresa BRISAMAX Comércio, Instalação de Ar Condicionado, seja indeferido.

**FXR AR CONDICIONADO
SOLUCOES EM REFRIGERACAO
COME:19978084000160**

Assinado de forma digital por FXR AR
CONDICIONADO SOLUCOES EM
REFRIGERACAO
COME:19978084000160
Dados: 2021.11.11 10:33:00 -03'00'



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2415465/2020

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP

Número de registro no CREA-SP: 2101179

Data do registro: 13/06/2017

Processo (Sipro): F-002150/2017

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: MATCON MACIEL PEREIRA SILVA

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070157137 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2617115224

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/11/2020

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: WALTER SANTOS DE SOUZA

Título(s):

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069440998 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2613783770

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/06/2017

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 02/02/2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2415465/2020 Página 2/2

Nome: GUSTAVO MARTINS ROBERT ANDRADE

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069107334 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2612375856

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/06/2020

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 06/11/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 5bb13f00-505b-45e3-8106-d5c0a527bac3.

Situação cadastral extraída em 27/11/2020 09:43:48.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI NORTE**, situada à **Rua: DUARTE DE AZEVEDO, 431, SALAS 81, 82, 83 E 84, SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02036-021**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 27 de novembro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2415474/2020

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: MAICON MACIEL PEREIRA SILVA

C.P.F: 229.949.798-61

Endereço: Rua HERON DOMINGUES, 126
PARQUE GERASSI
09120-320 - SANTO ANDRÉ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070157137

Expedido em: 17/01/2018

Registro Nacional do Profissional: 2617115224

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA

Número de registro no CREA-SP: 2141678 **Expedido em:** 23/03/2018

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/03/2018

Razão Social: FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP

Número de registro no CREA-SP: 2101179 **Expedido em:** 02/02/2018

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/11/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2415474/2020 Página 2/2

profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a224fd1e-222b-4725-b3d8-5068d3e0406a.

Situação cadastral extraída em 27/11/2020 09:47:24.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SANTO ANDRÉ**, situada à **Rua: ALBERTINA, 53, , VILA PIRES, SANTO ANDRÉ-SP, CEP: 09195-610**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 27 de novembro de 2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2474421/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MAICON MACIEL PEREIRA SILVA

C.P.F.: 229.949.798-61

Endereço: Rua HERON DOMINGUES, 126
PARQUE GERASSI
09120-320 - SANTO ANDRÉ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070157137 **Expedido em:** 17/01/2018

Registro Nacional do Profissional: 2617115224

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690180015023	quitada em 23/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150190050972	quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.715801-28027180200668868	quitada em 06/05/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1906307-28027180210224505	quitada em 01/02/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2ecf14fc-47e8-41e5-ad03-8ef2f5f09152.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



Continuação da Certidão: CI - 2474421/2021 Página 2/2

Situação cadastral extraída em 11/02/2021 14:51:01.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SANTO ANDRÉ**, situada à **Rua: ALBERTINA, 53, , VILA PIRES, SANTO ANDRÉ-SP, CEP: 09195-610**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 11 de fevereiro de 2021